Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. n.º 029/2012 Erechim, 22 de Março de 2012.

Excelentíssima Senhora
Vereadora VÂNIA ISABEL SMANIOTTO MIOLA
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhora Presidente:

Encaminhamos-lhe, para ser apreciado pelo Egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei n.º 029/2012, que Destina área de terras com 195.250,00m² (cento e noventa e cinco mil e duzentos e cinquenta metros quadrados), doada pelo Estado do Rio Grande do Sul ao Município de Erechim, para a instalação de um Centro Municipal de Eventos e Tradições Gaúchas.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI N.º 029/2012.

Destina área de terras com 195.250,00m² (cento e noventa e cinco mil e duzentos e cinquenta metros quadrados), doada pelo Estado do Rio Grande do Sul ao Município de Erechim, para a instalação de um Centro Municipal de Eventos e Tradições Gaúchas.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a destinar área de terras com 195.250,00m² (cento e noventa e cinco mil e duzentos e cinquenta metros quadrados), doada pelo Estado do Rio Grande do Sul ao Município de Erechim, para a instalação de um Centro Municipal de Eventos e Tradições Gaúchas.

Art. 2.º A doação, indicada no artigo anterior, tem como base a Lei Estadual n.º 13.214, de 05 de agosto de 2009, sendo a área devidamente matriculada sob o n.º 15.960 no Cartório de Registro de Imóveis de Erechim, tendo as seguintes características:

I - área de terras com 195.250,00m² (cento e noventa e cinco mil e duzentos e cinquenta metros quadrados), situada no Polígono Sul na Cidade e Comarca de Erechim, com as seguintes confrontações: ao norte, por linha seca na extensão de 346,00 metros com terras de sucessores de Leopoldino Silva; ao sul, por linha seca na extensão de 533,00 metros com as chácaras nºs 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 180 A, 181, 182, 183, 184 e 185 do Polígono Sul; a leste, por linha seca na extensão de 468,00 metros com a área doada à APAEE; e, a oeste, por um caminho com a área do Colégio Agrícola Emílio Grando.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 22 de Março de 2012.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei autoriza o Poder Executivo a destina área de terras com 195.250,00m² (cento e noventa e cinco mil e duzentos e cinquenta metros quadrados), doada pelo Estado do Rio Grande do Sul ao Município de Erechim, para a instalação de um Centro Municipal de Eventos e Tradições Gaúchas.

Com o intuito de estimular a cultura gaúcha em nosso município e região, o Poder Executivo vem, por meio desta Lei, destinar área de terra doada pelo Estado no ano de 2009, para a instalação de um Centro Municipal de Tradições Gaúchas, no qual ficarão consignadas a cultura tradicionalista e a participação da comunidade em geral para o conhecimento das diversas formas de manifestação tradicionalista gaúcha.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos nobres Vereadores para apreciação e deliberação positiva da matéria ora apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 22 de Março de 2012.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal